

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.001500/2018-03

**Unidade Gestora:** Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

Nº EME						
1	8	0	4	9	0	7

SIAFI					
6	9	5	5	0	3

**7º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DA 4ª E 5ª PARCELAS DE REAJUSTAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED - 462/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-307/AM; TRECHO: BR-364/AC (DIVISA AC/AM) (CRUZEIRO DOS SUL/AC) - FRONTEIRA BRASIL/VENEZUELA (IGARAPÉ BONTÉ (CUCUÍ)), SUBTRECHO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM - FRONTEIRA BRASIL/VENEZUELA (IGARAPÉ BONTÉ (CUCUÍ)), SEGMENTO: KM 1.327,80 - KM 1.429,60, EXTENSÃO: 101,80 KM.**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, o **Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.591.\*\*\*-49, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 4.802, de 25 de agosto de 2023 (SEI! nº 15543146), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63\*\*\*541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.\*\*\*.\*\*\*-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº 14893631), e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, brasileiro, casado, militar, RG nº 030.\*\*\*.674-8 MD/EB, CPF nº 563.\*\*\*.030-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994, de 12/06/2023, combinado com a Portaria nº 053-DEC de 11/07/2022 (publicado no Boletim do Exército nº 29 de 22/07/2022), doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED 462/2018.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de valor em razão da 4ª e 5ª Parcelas de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 462/2018 (SIAFI nº 695503), cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) da rodovia BR-307/AM e, será executado de acordo com o Plano de

Trabalho vigente (SEI! nº 17802708), apresentado pelo UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a esse instrumento e que a ele se integra independente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nas disposições contidas na Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no que couber; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 e, em atendimento ao art. 30, será aplicado o Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020, bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 85/2024, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 5 de junho de 2024, constante na Ata da 21ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo de aumento de valor em razão da 4ª e 5ª Parcelas de Reajustamento, o Termo de Execução Descentralizada - TED passa a conter a seguinte redação:

### AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DA 4ª E 5ª PARCELAS DE REAJUSTAMENTO

3.2. O aumento de valor em razão da 4ª e 5ª Parcelas de Reajustamento é de R\$ 3.768.115,04 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil cento e quinze reais e quatro centavos), passando o valor do TED de R\$ 24.424.366,60 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) **para R\$ 28.192.481,64 (vinte e oito milhões, cento e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).**

OBRA: Execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) da rodovia BR-307/AM, trecho: Entr. BR-364/AC (Div. AC/AM) (Cruzeiro do Sul/AC) - Front. Brasil/Venezuela (Igarapé Bonté (Cucui)), subtrecho: São Gabriel da Cachoeira - Front. Brasil/Venezuela (Igarapé Bonté (Cucui)), segmento: km 1.327,80 - km 1.429,60, extensão: 101,80 km.			
ÓRGÃO FINANCIADOR:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)		
	- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;		
	- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;		
INSTRUMENTO LEGAL:	- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e		
	- Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.		
REVISÃO:			
DOTAÇÃO (REF SETEMBRO 2017):	R\$		18.407.888,73
1ª ADEQUAÇÃO	R\$		4.562.536,75
2ª ADEQUAÇÃO	-R\$		2.164.552,53
1º REAJUSTAMENTO (set-18)	R\$		1.983.715,89
2º REAJUSTAMENTO (set-19)	R\$		1.007.345,56
3º REAJUSTAMENTO (set-20)	R\$		627.432,20
TOTAL PARCELA 4º REAJUSTAMENTO (set-21)	R\$		1.066.559,61
REAJUSTAMENTO (set-21) NÃO UTILIZADO	-R\$		2.933.787,00
TOTAL PARCELA 5º REAJUSTAMENTO (set-22)	R\$		5.635.342,43
TOTAL DOS REAJUSTAMENTOS	R\$		7.386.608,69
VALOR DO PTRAB (Rfr Set/22)	R\$		28.192.481,64

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado eletronicamente

**FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIR/DNIT

Assinado eletronicamente

**BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR/DNIT

Assinado eletronicamente

**Gen. Bda. GUILHERME LANGARO BERNARDES**

Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Langaro Bernardes, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 14/06/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 17/06/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18066454** e o código CRC **DA69C5F5**.